



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, sexta-feira, 29 de agosto de 2025 - Edição: 460 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 1625, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ariane Vieira de Aquino do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1626, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Gutierik Dias Samora do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1627, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Gilmar Gomes Casiano do cargo em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DO CONTRATO

Resumo do Contrato nº 012/2025. Proc. Adm. nº 1953/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Das partes: Câmara Municipal da Serra x Inter Master Serviços e Comercio Ltda – ME, CNPJ 14.013.647/0001-62. Do Objeto: aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: 28 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2026. Do Valor Total: R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha. Serra – ES, 28 de agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DO CONTRATO

Resumo do Contrato nº 013/2025. Proc. Adm. nº 1953/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Das partes: Câmara Municipal da Serra x J.B Comercio e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 11.923.577/0001-91. Do Objeto: aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: 28 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2026. Do Valor Total: R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha. Serra – ES, 28 de agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DO CONTRATO

Resumo do Contrato nº 014/2025. Proc. Adm. nº 1953/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025. Das partes: Câmara Municipal da Serra x Norte Comercial Ltda – EPP, CNPJ 42.177.391/0001-64. Do Objeto: aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: 28 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2026. Do Valor Total: R\$ 140.480,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Serra – ES, 28 de agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1628, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo: Processo Administrativo nº 1953/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Ata de Registro de Preços nº 003/2025

Objeto: A aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Contratada: Inter Master Serviços e Comércio Ltda – ME, CNPJ 14.013.647/0001-62.

Contrato: 012/2025

Fiscal

• Titular: Lucas de Souza Leal, mat. 4116755

• Suplente: Renan Ferreira Filho, mat. 4128630

Gestor

• Titular: Izabela Ferreira Mori, mat. 4110013

• Suplente: Bruno Soares Costa, mat. 4075331

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo: Processo Administrativo nº 1953/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

Objeto: A aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Contratada: J.B Comércio e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 11.923.577/0001-91.

Contrato: 013/2025

Fiscal

• Titular: Nivia Rocha dos Passos Oliveira, mat. 4067673

• Suplente: Renan Ferreira Filho, mat. 4128630

Gestor

• Titular: Leticia Reis Pimentel, mat. 4127838

• Suplente: Edinalva Carvalho Bolzan Xavier, mat. 4074165

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1630, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo: Processo Administrativo nº 1953/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Ata de Registro de Preços nº 012/2025

Objeto: A aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Contratada: Norte Comercial Ltda – EPP, CNPJ 42.177.391/0001-64.

Contrato: 014/2025

Fiscal

• Titular: Eduardo da Silva Matos, mat. 4117026

• Fiscal Suplente: Humberto Mendes Barbosa, mat. 4088581

Gestor

• Titular: Mariana Pedroni de Oliveira, mat. 4122682

• Gestor Suplente: Renan Ferreira Filho, mat. 4128630

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1631, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece normas para a participação dos servidores da Câmara Municipal da Serra em cursos de aperfeiçoamento e treinamentos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 09.09.01 - VERSÃO – 001

Aprovação em: 28/08/2025

Setor Responsável - Diretoria de Controle e Transparência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade orientar e estabelecer normas para os servidores da

Câmara Municipal da Serra participarem de cursos de aperfeiçoamento e treinamentos.

Art. 2º A Câmara Municipal da Serra promoverá o treinamento de seus servidores fazendo-o na medida das suas disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços.

Art. 3º Os servidores poderão participar de cursos e treinamentos desde que previamente autorizados pela chefia imediata.

Parágrafo Único. Os servidores que se ausentarem de suas atividades sem a autorização prévia da chefia terão seu dia descontado da folha de pagamento.

Art. 4º O ingresso na carreira assegura ao servidor público a participação em programas de reciclagem, treinamento, capacitação, especialização e desenvolvimento profissional, desde que não interfira nas demandas rotineiras do setor, e que seja observado o procedimento correto.

Art. 5º As demandas de cursos/treinamentos devem ser encaminhadas à Escola do Legislativo para verificar a possibilidade de abertura de turmas. Caso não haja possibilidade, deve ser efetuada a busca por cursos online gratuitos em plataformas do governo estadual e federal e em iniciativas privadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente
